|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | PLENÁRIO CAURJ |
| ASSUNTO | Solicitar Revisão do Código de Ética do CAU |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RJ Nº 016/2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Subseção I, artigo 9º do Regimento Interno do CAU/RJ, em sua Reunião Ordinária nº 008/2023, de 08 de agosto de 2023, realizada em formato híbrido e,

Considerando a Resolução CAU/BR nº 52/2013, que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

Considerando a Resolução CAU/BR no 143/2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para aplicação e execução das sanções de mesma natureza, para o pedido de revisão e para a reabilitação profissional, e dá outras providências;

Considerando a denúncia apresentada ao CAU/RJ através do protocolo 1762814/2023, referente a suposta atitude de racismo em bar, durante horário social de determinado arquiteto e urbanista;

Considerando a DELIBERAÇÃO nº 019/2023 – CED-CAU/RJ, de 20 de julho de 2023, que encaminha ao Conselho Diretor a denúncia constante do protocolo 1762814/2023, em razão de não haver previsão na “Resolução 52, tampouco na Resolução 143 sobre atitudes desconexas a atuação profissional no exercício de suas atividades e não na sua vida profissional, mesmo sendo uma matéria de extrema relevância, entende-se que a matéria não cabe a Comissão de Ética”;

DELIBEROU:

1. Solicitar ao CAU/BR que seja debatido propostas para revisão do código de ética do CAU a fim de abranger denuncias de descriminação de forma geral como racismo, violência sexual, de gênero e LGBTQIA+ , dentre outros, mesmo quando aconteçam fora do âmbito restrito do exercício da profissão.
2. Encaminhar este posicionamento à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR e posteriormente ao Plenário do CAU/BR.
3. Aprovar esta deliberação com 18 (dezoito) votos favoráveis, 00 votos contrário e 03 (três) abstenções.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.

**Pablo Cesar Benetti**

Arquiteto e Urbanista

Presidente do CAU/RJ